



EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DIFICULDADES E DESAFIOS FRENTE À LEI 12.594/2012

Autor(es)

Jéssica Garcia Da Silva Maciel

Flávia Sueli Clunc Moraes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL

Introdução

A execução das medidas socioeducativas no Brasil tem se revelado um tema controvertido e problemático, tal situação refere-se às dificuldades estruturais das instituições responsáveis pela prestação nesta área, mas também à ausência de uniformidade de procedimento judiciais, legislação com pouca especificação sobre a matéria, em consequência, violações de direitos fundamentais dos adolescentes envolvidos.

Essas medidas são aplicadas a jovens que cometem atos infracionais, com objetivo de promover a reabilitação social, ao invés da punição. Abordagem é fundamentada na compreensão de que os jovens estão em fase de desenvolvimento e possuem capacidade de mudanças e aprendizados.

A proposta é analisar quais os desafios e as dificuldade da aplicação da execução das medidas socioeducativas frente às inovações legislativas trazidas pela lei 12.594/2012. Para serem executadas, abordar-se-á a natureza jurídica, como pressuposto necessário.

Objetivo

O objetivo geral é analisar as dificuldades e desafio na execução das medidas socioeducativas no bojo da lei 12.594/2012, desdobrando a pesquisa em descrever os atos infracionais no Estatuto da Criança e do Adolescente; terá com base o Eca ,revistas sobre o assunto, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e os Desafios e dificuldades e desafios enfrentados por essa lei.

Material e Métodos

METODOLOGIA

O presente trabalho se baliza metodologicamente por uma pesquisa qualitativa e descritiva, com enfoque em revisão bibliográfica na legislação pátria vigente, sobretudo na lei 12.594/2012, além de outras legislações.

De igual forma, serão utilizados estudos de doutrinadores, pesquisadores e pensadores sobre o tema proposto.

Para tanto, utilizar-se-ão dados extraídos, tanto em obras física de autores, como artigos pesquisados nas bases de dados de sites acadêmicos especializados.

Resultados e Discussão

O tema central desta pesquisa gira em torno da discussão acerca das dificuldades e desafios que a lei 12.594/2012, a qual instituiu o Sistema Nacional de Atendimentos Socioeducativo (SINASE), enfrenta na execução das medidas socioeducativas aos adolescentes que praticam atos infracionais.

Tal tema se reveste de importância no sentido de fomentar uma discussão jurídica, apontando as dificuldades e desafios que a execução das medidas socioeducativas tem, mesmo com a instituição da lei 12.594/2012.

Além da população acadêmica, a pesquisa visa atingir o público em geral, a fim de sensibilizar a sociedade para os problemas enfrentados pelas instituições na execução das medidas socioeducativas. Desta forma, pesquisa visa contribuir para uma discussão qualificada sobre o tema

Conclusão

conclui-se que mesmo com inúmeros avanços acerca do tema da responsabilização penal dos adolescentes exteriorizada nas medidas socioeducativas, ainda se tem um longo caminho a ser percorrido, tanto pelas inovações legislativas, bem como nas medidas administrativas que deverão ser implementadas pelo poder público para uma efetivação cada vez maior das medidas que a lei 12594 de 2012 trouxe ao arcabouço jurídico nacional.

Referências

- AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de responsabilização Juvenil e o Mito da imputabilidade Penal. In: ILANUD, ABMP, SEDH, UNFPA (Org) Justiça Adolescente e Ato infracional: Sócioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.
- BRASIL, Constituição (1988). Constituição Federal. 4.ed. São Paulo, 1990.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto_lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 27 de maio de 2025.
- BRASIL, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990..Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá providencias. Disponível em:
- BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica. Governo do Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Justiça dos Direitos Humanos. Fundação de Atendimento sócio educativo do Rio Grande Do sul. .